



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 180 /2022 - SEDUC
PROCESSO Nº 56281/2021-81
CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2022 – SEDUC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ENTIDADE SUBVENCIONADA CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE “30 DE JULHO”, VISANDO O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pela titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA**, que subscreve o presente instrumento em consonância com o disposto no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a entidade subvencionada **CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE “30 DE JULHO”**, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, inscrita no CNPJ sob nº 58.198.128/0001-91, com sede na Rua Avenida Senador Feijó, nº 513, Vila Matias, em Santos/SP, CEP: 11015-500, neste ato representada por seu Presidente **RIVALDO DE SOUZA MORENO**, portador da Cédula de Identidade nº 10247860, inscrito no CPF/MF sob nº 018.292.668-02, residente e domiciliado na Rua Venâncio José Lisboa, nº 44, Apartamento 61, Ponta da Praia, em Santos/SP, CEP: 11030-080, tem entre si justo e convencionado aditar o Termo de Fomento nº 15/2022 – SEDUC, celebrado em 03 de janeiro de 2022, com observância na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, das disposições contidas no Plano de Trabalho apresentado pela **ENTIDADE**, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 3.316, de 08 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 3.409, de 14 de dezembro de 2017, pela Lei nº 3.846, de 08 de junho de 2021, e pela Lei nº 4.107, de 06 de setembro de 2022, e nos termos do Decreto Municipal nº 9.563, de 29 de dezembro de 2021, mediante estipulação das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto aditar, com fulcro na Lei nº 4.107, de 06 de setembro de 2022, o Termo de Fomento nº 15/2022 – SEDUC, celebrado em 03 de janeiro de 2022, para, a partir de agosto de 2022, alterar:

I. – Sua Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação de serviço objeto deste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará a **ENTIDADE** os valores base mensais a seguir discriminados, perfazendo o valor total de R\$ 3.759.943,28 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), que será pago em parcelas mensais de acordo com o cronograma de desembolso.

VALOR BASE/HORA R\$ 12,41	ATENDIMENTO/MÊS	VALOR TOTAL
1 hora/dia	25 horas	R\$ 310,34
2 horas/dia	50 horas	R\$ 620,68
3 horas/dia	75 horas	R\$ 931,02
4 horas/dia	100 horas	R\$ 1.241,36

II - Seu Anexo Único para incluir o Cronograma de Desembolso, com os valores dos meses de Agosto a Dezembro, alterados conforme inciso I deste Cláusula, nos termos do Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 15/2022 - SEDUC, desde que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu, Marcela Souza Almeida Amorés Umbria, o digitei, dato e assino.

Santos, 06 / 12 / 2022.

**CRISTINA ABREU DA ROCHA
BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Marcela S. A. A. Umbria

REG: 35.908-3
DERAT / GPM

TESTEMUNHA

**RIVALDO DE SOUZA MORENO
CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30
DE JULHO"**

Anna Beatriz J. Matos
Reg. 05.3967
Estagiária - DERAT / GPM

TESTEMUNHA



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 56281/2021-81

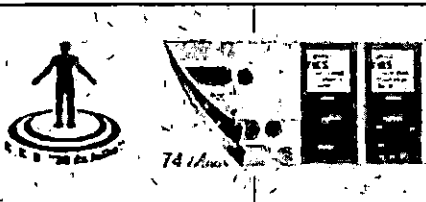
ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO



PREFEITURA DE SANTOS


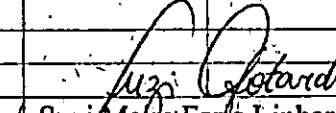
Gabinete do Prefeito

165

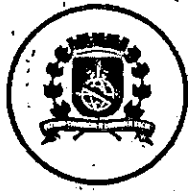


CEB "30 DE JULHO"
 CNPJ 33.198.128/0001-91 Site: www.30dejulho.com.br e-mail: jornalismo@30dejulho.com.br
 Av. Senador Feijó, 513 - Vila Matilias, Santos/SP - CEP. 11015-505 - Tel.: 13 3797-2500 / 3797-2503

PREVISÃO DE RECEITA 2022				
	QUANT	VALOR PER CAPITA R\$	MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
ALUNOS CONVENIADOS	220	R\$ 1.241,36	R\$ 273.099,20	R\$ 1.365.496,00
PARCELÁ EXTRA	2	30%	R\$ 81.929,76	R\$ 163.859,52
PARCELÁ DO MÊS DE NOVEMBRO	1	30%	R\$ 81.929,76	R\$ 81.929,76
TOTAL				R\$ 1.611.285,28
TRANSPORTE	5	AGO A DEZ R\$ 8.105,34	R\$ 40.526,70	R\$ 202.633,50
VALOR TOTAL				R\$ 1.813.918,78

PREVISÃO DE RECEITA 2022			
DEMONSTRATIVO MENSAL			
MESES	PARCELÁ EDUCAÇÃO	PARCELÁ VEÍCULOS	TOTAL
ANO 2022			
AGOSTO	R\$ 273.099,20	R\$ 40.526,70	R\$ 313.625,90
SETEMBRO	R\$ 355.028,96	R\$ 40.526,70	R\$ 395.555,66
OUTUBRO	R\$ 355.028,96	R\$ 40.526,70	R\$ 395.555,66
NOVEMBRO	R\$ 355.028,96	R\$ 40.526,70	R\$ 395.555,66
DEZEMBRO	R\$ 273.099,20	R\$ 40.526,70	R\$ 313.625,90
TOTAIS	R\$ 1.611.285,28	R\$ 202.633,50	R\$ 1.813.918,78
			
Rivaldo de Souza Moreno Presidente		Suzi Meire Faria Linhares Gotardi Diretora Pedagógica	




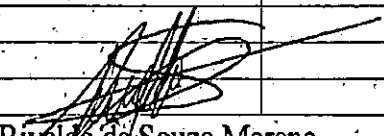
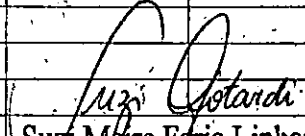
P 4 *g*

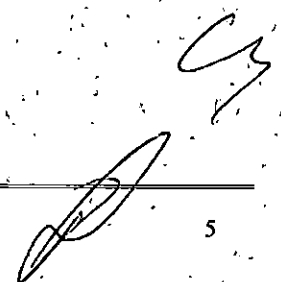


PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

166

   CEB "30 DE JULHO"			
<small>CNPJ 58.198.128/0001-91 Site: www.30dejulho.com.br e-mail: jornalismo@30dejulho.com.br Av. Senador Feijó, 513 - Vila Matias, Santos/SP - CEP 11015 905 - Tel: 13 3797-2500 / 3797-2505</small>			
PREVISÃO DE DESPESAS 2022			
ITÊM	PORCENTAGEM	VALOR ANUAL R\$	
Recursos Humanos	80,00%	1.289.028,22	
Material de Consumo	16,00%	257.805,64	
Material permanente	1,50%	24.169,28	
Serviços de terceiros	2,50%	40.282,13	
SUB-TOTAL	100,00%	1.611.285,28	
TRANSPORTE	100%	202.633,50	
VALOR TOTAL		1.813.918,78	
			
Rivaldo de Souza Moreno Presidente		Suzi Meire Faria Linhares Gotardi Diretora Pedagógica	





PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 183 /2022 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 15/2022 - SEDUC)

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 15/2022 - SEDUC para alterar sua Cláusula Terceira e incluir o Cronograma de Desembolso em seu Anexo Único.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 3.759.943,28 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP"; nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 06 / 12 /2022.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 108.436.928-12

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: RIVALDO DE SOUZA MORENO

Cargo: Presidente do CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"

CPF: 018.292.668-02

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 059.425.598-80

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: RIVALDO DE SOUZA MORENO

Cargo: Presidente do CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"

CPF: 018.292.668-02

Assinatura:

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE- SP

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"
CNPJ Nº: 58.198.128/0001-21

TERMO DE FOMENTO Nº: 183 /2022 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 15/2022 - SEDUC).

DATA DA ASSINATURA: 06 / 12 /2022.

VIGÊNCIA: Vinculada ao do Termo de Fomento nº 15/2022 - SEDUC.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 15/2022 - SEDUC para alterar sua Cláusula Terceira e incluir o Cronograma de Desembolso em seu Anexo Único.

VALOR TOTAL: R\$ 3.759.943,28 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 06 / 12 /2022.


CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
barlettacris@gmail.com